



## MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL N° 699**, de 03 de julho de 2003.

**Autoriza mudança de nome em logradouro público e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado pela presente Lei a dar nova denominação à Rua “**Carlos Luz**”, localizada na vila Eugênio Franklin, neste município que a partir da promulgação desta passará a chamar-se Rua “**Antonio João da Silva**”.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 03 de julho de 2003.

**EDSON AMÂNCIO DE SÁ**  
Prefeito

**GILCLEBER BENTO**  
Secretário Municipal de Administração e Governo

---

### CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 03 de julho de 2003.

Secretário Municipal de Administração

---